



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 253/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 993.604,85 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/12/23, Edição nº 2580

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 993.604,85 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 134.055,98

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 124.262,19

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.186,68

Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 289.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 139.000,00

Fonte de Recursos: 0.101 – Fundeb 60%

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 201.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 85.100,00

Fonte de Recursos: 0.101 – Fundeb 60%



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado nas fontes de recursos: 0.101 – Fundeb 60%; 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica; 0.107 – Salário Educação.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2023.




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete




Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep.Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão